

LEI Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando "Carlos Roberto de Amorim", localizada no Bairro Portal de Anchieta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de denominada de "Rua Etelvino Simões Zani", o trecho localizado no Bairro Justiça II, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2014

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.

LEI Nº 971, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando "Carlos Roberto de Amorim", localizada no Bairro Portal de Anchieta.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. É denominada de "Carlos Roberto de Amorim", o trecho localizado no Bairro Portal de Anchieta, neste Município, conforme o croqui em anexo.

Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de setembro de 2014.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.